



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-FME

1. OBJETO:

1.1 **Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos com condutor, destinados ao transporte escolar terrestre e fluvial dos alunos da rede pública Municipal de ensino do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.**

2. DA FORMA E PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 Os serviços serão fornecidos de forma imediata de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda solicitada pelo setor responsável do setor de transporte, mediante atesto prestado pelo representante da Secretaria, fiscal do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas do serviço executado.

3. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

3.1 O servidor designado pelo representante do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para esse fim é:

4. JUSTIFICATIVA.

4.1 Considerando que a Educação é um dos pilares do desenvolvimento e que os esforços nacionais voltam-se para o salto de qualidade necessário para alcançarmos patamares ainda mais expressivos no cenário mundial, os serviços destinam-se ao transporte escolar terrestre de alunos residentes na zona rural e urbana do Município de Anapu/PA, transportando-os com qualidade e segurança até as escolas garantindo a educação para todos, visto que, a frota municipal não consegue atender em sua totalidade a demanda de alunos. As distâncias percorridas nas rotas constituem uma estimativa, podendo haver acréscimos ou diminuição nos limites, previstos em lei, bem como alteração ou extinção considerado mudanças constantes na demanda dos alunos.

4.2 Caberá ao Departamento de Transporte a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas aferindo o total da distância percorrida. Os serviços serão executados em turnos alternados, trafegando pelas estradas pavimentadas ou não, os veículos deverão estar em perfeito estado de uso e conservação disponíveis para a execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal pelo Departamento de Transporte da Secretaria de Educação sendo que os serviços serão executados nos dias, horas e locais que serão previamente estabelecidos. Podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade de comum acordo.

4.3 Os veículos deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações determinada pela CONTRAN/DETRAN/PA e estarem regularmente documentados.

4.4 Os veículos deverão estar predispostos para realizarem os serviços, conforme a necessidade da Secretaria de Educação, inclusive para atendimento de atividades extra-classe.

5. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 A execução dos serviços, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ROTA 01: VICINAL DO KM 120 - VIROLA JATOBÁ. <i>Especificação : Veículo tipo: Micro-ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Vicinal do km 120, Virola Jatobá, nas mediações do Barracão da Comunidade Virola Jatobá para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Branca de Neve e Coração de Jesus. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 120 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>	24000,000	QUILÔMETRO
2	ROTA 02: VILA SURUBIM <i>Especificação : Veículo tipo: Micro-ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Vila Surubim para a Escola Francisco de Farias, passando pela Escola Alacid Nunes. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio (SOME), rodando em média 140km diários e 22 dias letivos.</i>	28000,000	QUILÔMETRO
3	ROTA 03: VICINAL BOM JESUS <i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Vicinal Bom Jesus para a Escola Francisco de Farias, passando pela Escola Bom Jesus. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio (SOME), rodando em média 120 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>	24000,000	QUILÔMETRO
4	ROTA 04: VICINAL DO JULIÃO	26000,000	QUILÔMETRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Vicinal do Julião com destino à Escola Francisco de Farias, passando pelo Ramal dos Maranhenses e pela Escola Nova Jerusalém. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio (SOME), rodando em média 130 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
5	ROTA 05: VICINAL DO BOA ESPERANÇA	16000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Vicinal do Boa Esperança com destino à Escola Francisco de Farias. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio (SOME), rodando em média 80 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
6	ROTA 06: ESCOLA GIRASSOL	20000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Escola Girassol com destino à Escola Primavera. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio (SOME), rodando em média 100 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
7	ROTA 07: RAMAL DO JOÃO DA 12	20000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída do Ramal do João da 12 com destino à Escola Primavera. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio (SOME), rodando em média 100 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
8	ROTA 08: RAMAL NOVA CONQUISTA E ARARAS	20000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída do Ramal Nova Conquista e Araras com destino final à Escola Horas Alegre. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio (SOME), rodando em média 100 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
9	ROTA 09: VICINAL 0 (VILA PDS ESPERANÇA)	28000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Vicinal 0 (Vila PDS Esperança), rodando pela Vicinal 1, 2 e 4 com destino final à Escola Santo Antônio. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio (SOME), rodando em média 140 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
10	ROTA 10: VICINAL 0 (VILA PDS ESPERANÇA)	30000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : MANHÃ/TARDE - Saída da Vicinal 0 (Vila PDS Esperança), rodando pela Vicinal 1 e Ramal da Gleba 53 com destino final à Escola Santo Antônio. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio (SOME), rodando em média 150 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
11	ROTA 11:RAMAL DA GLEBA 55(VILA PDS ESPERANÇA)	20000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída do Ramal da Gleba 55 (Vila PDS Esperança), rodando pelo Ramal da Gleba 57 com destino final à Escola Doroth Stang. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio (SOME), rodando em média 100 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
12	ROTA 12: RAMAL ACESSO KM 80(FLAMINGO NORTE)	30000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída do Ramal Acesso km 80 (Flamingo Norte), passando pelo Ramal Bom Pastor e PA 167, com destino à Escola Santa Izabel e Salvatore Daiane. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio (SOME), rodando em média 150 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
13	ROTA 13: RAMAL JOÃO CRUZ	22000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída do Ramal João Cruz, passando pela Vicinal do(Flamingo Norte) com destino à Escola Santa Luzia. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 110 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
14	ROTA 14: VICINAL FLAMINGO NORTE.	30000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículos tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Vicinal Flamingo Norte com destino à Escola Dr. Acy de Jesus Barros Pereira. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 150 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
15	ROTA 15: VICINAL FLAMINGO SUL.	24000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículos tipo: Micro-ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Vicinal Flamingo Sul com destino à Escola Brasil Grande. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 120 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
16	ROTA 16: VICINAL PILÃO POENTE I	22000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Vicinal Pilão Poente I, passando pelo Ramal da Gleba 68 à Escola Sonho de Aprender. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 100 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
17	ROTA 17: GLEBA 68.	22000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Gleba 68 à Escola Sonho de Aprender. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 100 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
18	ROTA 18: VICINAL RIO DAS PEDRAS.	16000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Vicinal Rio das Pedras, passando pelo Acesso do km 80 com destino à Escola Nossa Senhora dos Milagres. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 80 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
19	ROTA 19: VICINAL RIO DAS PEDRAS.	16000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Vicinal Rio das Pedras, com destino à Escola Nossa Senhora dos Milagres/Anexo. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 80 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
20	ROTA 20: CASA DO SENHOR FAGUNDES(ALTO DO RIO ANAPU)	8000,000	QUILÔMETRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



	<i>Especificação : Veículo tipo: Barco. MANHÃ/TARDE - Saída da Casa do Senhor Fagundes (alto do Rio Anapu) com destino à Escola Monte Alegre. Transporte escolar (fluvial) dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 40 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar fluvial.</i>		
21	ROTA 21: ALTO DA VOLTA GRANDE DO XINGU.	4000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Barco. MANHÃ/TARDE - Saída do Alto da Volta Grande do Rio Xingu, com destino à Escola Nossa Senhora dos Milagres/Anexo. Transporte escolar (fluvial) dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 20 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar fluvial.</i>		
22	ROTA 22: CONDUÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	24000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Ônibus. Manhã/Tarde: Condução dos alunos do Ensino Fundamental e Médio do entorno da BR 230: Bairro Acrolina, Vila Manoel Baiano, Vicinal Ajax (Cerâmica) à Sede do Município. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 120 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
23	ROTA 23: VICINAL SANTANA, RAMAL DO PILÃO POENTE I	24000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. Manhã/Tarde: Condução dos alunos do Ensino Fundamental da Vicinal Santana, Ramal do Pilão Poente I para às EMEFs da zona rural: Santa Júlia, Fonte da Sabedoria e Caminho da Vitória. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 120 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
24	ROTA 24: VICINAL BEIRA RIO.	22000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. Manhã/Tarde: Condução dos alunos do Ensino Fundamental da Vicinal Beira Rio à EMEF Cristo é a Esperança. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 100 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
25	ROTA 25: VICINAL SANTANA E RAMAIS.	28000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. Manhã/Tarde: Condução dos alunos do Ensino Fundamental do entorno da Vicinal Santana e ramais: PDS Esperança, Laurindo e Canaã à Escola São José II. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 140 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
26	ROTA 26: VICINAL ÁGUA PRETA, VICINAL SANTANA E RAMAL RAIMUNDO BROCA.	24000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. Manhã/Tarde: Condução dos alunos do Ensino Fundamental do entorno da Vicinal Água Preta, Vicinal Santana e ramal Raimundo Broca à Escola São José II. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 120 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
27	ROTA 27: VINCINAL ÁGUA PRETA, VINCINAL 0.	24.000	QUILÔMETRO
	<i>Manhã/Tarde: Veículo Micro-Ônibus: Condução dos alunos do Ensino Fundamental e Médio (SOME) do entorno da Vicinal Água Preta, Vicinal 0 à Escola Santo Antônio. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 120 km diários e 22 dias letivos.</i>		
28	ROTA 28: VICINAL 03	12000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. Manhã: Condução dos alunos do Ensino Fundamental do entorno da Vicinal 03 à Escola Estrela Dalva. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 60 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
29	ROTA 29: VICINAL DO KM 120.	24000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. Manhã/Tarde: Condução dos alunos do Ensino do entorno da Vicinal do Km 120 às Escolas Branca de Neve e Coração de Jesus. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 120 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
30	ROTA 30: VICINAL SANTA CRUZ.	28000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. Manhã/Tarde: Condução dos alunos do Ensino Fundamental e Médio (SOME) da Vicinal Santa Cruz à Escola Euzébio de Queiroz. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 140 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
31	ROTA 31: VICINAIS PILÃO POENTE II E VINAL PAU FURADO.	22000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. Manhã/Tarde: Condução dos alunos do Ensino Fundamental das Vicinais Pilão Poente II e Vicinal Pau Furado à Escola São Raimundo Nonato. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 100 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
32	ROTA 32: VILA SURUBIM.	28000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Vila Surubim para a Escola Francisco de Farias. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio (SOME), rodando em média 140 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
33	ROTA 33: VILA SUCUPIRA(120) VICINAL PILÃO SUL.	28000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Vila Sucupira (120) à Vicinal Pilão Sul, retornando para a EMEF Venceslau Brás, em seguida adentra à Vicinal do km 120. Os alunos das respectivas vicinais compõem o Ensino Fundamental e Ensino Médio, rodando uma média de 140 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
34	ROTA 34: VILA IZABEL.	14000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. Manhã/Tarde: Condução dos alunos do Ensino Fundamental e Médio do entorno da BR 230, Vila Izabel à Escola Brasil Grande. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 70 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		
35	ROTA 35: VICINAL DO FLAMINGO NORTE E RAMAIS.	16000,000	QUILÔMETRO
	<i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. MANHÃ/TARDE - Saída da Agrovila (Cupuzal), passando pela Vicinal do(Flamingo Norte) e Ramais, com destino à Escola Joaquim Mivaldo Pereira da Silva. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 80 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



36	ROTA 36: VICINAL CATARIANA. <i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. Manhã/Tarde: Condução dos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Vicinal Catarina às Escolas Maria Auxiliadora, Paulo Freire/Anexo, Cristo é a Esperança. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 120 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>	24000,000	QUILÔMETRO
37	ROTA 37: VICINAL GLEBA 29. <i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. Manhã/Tarde: Condução dos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Vicinal Gleba 29 à Escola Brasil Grande. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 90 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>	18000,000	QUILÔMETRO
38	ROTA 38: VICINAL NOVO HORIZONTE E RAMAL BOM SOSSEGO. <i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. Manhã/Tarde: Condução dos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Vicinal Novo Horizonte e Ramal Bom Sossego à Escola Rei Salomão. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 90 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>	18000,000	QUILÔMETRO
39	ROTA 39: VICINAL 07 MULHERES E RAMAL BACAJA. <i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. Manhã/Tarde: Condução dos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Vicinal 07 Mulheres e Ramal Bacajá à Escola Novo Poema. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 90 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>	18000,000	QUILÔMETRO
40	ROTA 40: BAIRROS: NOVO HORIZONTE I E II RAMAL BEIRA RIO. <i>Especificação : Veículo tipo: Micro-Ônibus. Manhã/Tarde: Condução dos alunos do Ensino Fundamental e Médio do entorno da BR 230: Bairros: Novo Horizonte I e II, Ramal Beira Rio. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, rodando em média 80 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>	16000,000	QUILÔMETRO
41	ROTA 41: VICINAL BOM SOSSEGO. <i>Especificação : Veículo tipo: Micro-ÔNIBUS. MANHÃ/TARDE - Saída da Vicinal Bom Sossego, passando pela Vicinal Novo Horizonte, com destino à Escola Rei Salomão. Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio (SOME), rodando em média 80 km diários e 22 dias letivos. Transporte escolar terrestre.</i>	16000,000	QUILÔMETRO

6. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

6.1 De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica. **6. PAGAMENTO**

7. DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal Anapu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

7.1.1. O Pagamento será até o 10 (décimo) do mês subsequente e após a entrega da Nota Fiscal;

7.1.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anapu, localizado na Av. Getúlio Vargas nº. 98, Bairro Centro, Anapu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

7.1.3. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

7.1.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

7.1.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

7.1.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

7.1.7. Poderá o Fundo Municipal de Educação de Anapu/PA, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

7.1.8. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

7.1.8.1 - especificação correta do objeto, e;

7.1.8.2 - número da licitação e contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÉDIO.

14 – Fundo Municipal De Educação.

03 – FUNDEB – Fundo Manut. e Des. Educ. Básica.



12 361 0401 2.072– Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

9.1 Os prazos de vigência dos contratos firmados serão de até 12 (doze) meses, disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Anapu/PA;

10.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

10.3 Substituir às suas expensas, todos serviços que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato;

10.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços;

10.5 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

10.6 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de execução dos serviços;

10.7 Transportar os alunos no local indicado pela CONTRATANTE conforme as rotas no item 5 deste Termo de Referência;

10.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

10.9 A empresa contratada deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados ou prepostos, direta ou indiretamente, cometerem na execução dos serviços.

10.10 Não Modificar o Percurso de atendimento dos alunos sem previa autorização da CONTRATANTE;

10.11 A contratada não poderá suspender os serviços caso ocorra atraso de pagamento, antes de completar um período de 90 dias.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

11.1 As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos serviços de locação.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1 Conferir o relatório de produção enviado e liberar a emissão da nota fiscal dentro de sete dias úteis;

12.2 Efetuar controle interno dos procedimentos realizados em que foram necessários à prestação do serviço da CONTRATADA;

12.3 A Secretaria Municipal de Educação executará o faturamento da produção, com base nas informações e documentos fornecidos pela CONTRATADA, e pelo controle dos responsáveis pelos setores, que deverão fornecer os dados por escrito conforme previamente estipulado pela CONTRATANTE;

12.4 Realizar o pagamento dentro dos prazos Condições de Execução do Serviço;

12.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

13. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Por ocasião da assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar:

a)- Os veículos a serem apresentado(s) na assinatura do contrato deverão estar com documentação completa e com certificado de propriedade em dia, admitindo-se situação de financiamento em sistema de Leasing, desde que esteja registrado no certificado de propriedade do veículo o nome da futura contratada como arrendatário.

b)- Em relação aos demais veículos a serem utilizados nos serviços, não será obrigatório que os mesmos estejam em nome da contratada, entretanto, deverão manter as mesmas características acima evidenciadas, bem como deverá ser apresentado contrato de prestação de serviços entre a contratada e o proprietário dos veículos, cuja responsabilidade será total da contratada, não cabendo à contratante vínculo de qualquer natureza com tal contrato;

c) Em caso de substituição de veículo, a contratada obriga-se a informar e remeter a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Divisão de Transporte), os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado.

d) Seguro Obrigatório.

e) IPVA quitado, e vencendo dentro do ano de 2021, apresentar a quitação;

f) Título da embarcação.



13. PENALIDADES

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

13. CONDIÇÕES GERAIS.

- 13.1. Os preços cotados deverão atender as especificações constantes em anexo;
- 13.2. Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação;
- 13.3. O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos serviços;
- 13.4. Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

Anapu/PA, 23 de abril de 2021.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec. Mun nº 003/2021 GAB/PMA.